



EDITAL Nº 03/2018 – PROEG/PROEX/PROPIT/ARNI/UNIFESSPA

Programa Anfitrião Voluntário

As Pró-Reitorias de Ensino de Graduação (PROEG), de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT), em ação conjunta com a Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI), tornam pública a seleção de Anfitriões para hospedar voluntariamente alunos intercambistas participantes de Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil Internacional.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Programa Anfitrião Voluntário tem como objetivo selecionar integrantes da comunidade acadêmica para o acolhimento de estudantes estrangeiros, na condição de Anfitrião;
- 1.2. Trata-se de um serviço voluntário sem remuneração para os anfitriões selecionados e sem ônus financeiro para os intercambistas acolhidos;
- 1.3. Visa promover uma experiência única de crescimento e aprendizado para ambas as partes, com oportunidades de conhecer outra cultura e praticar um novo idioma.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Podem participar da seleção discentes, docentes e servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa);
- 2.2. Os discentes que venham a ser selecionados devem ter cumprido integralmente o primeiro semestre regular do seu curso;
- 2.3. Os docentes que venham a ser selecionados devem ser de curso diferente dos intercambistas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Os candidatos com interesse em participar do Programa Anfitrião Voluntário na condição de Anfitrião deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Possuir endereço residencial em municípios que sediam Campus ou Unidades da Unifesspa;
 - 3.1.2. Apresentar Termo de Responsabilidade sobre Anfitrião de Intercâmbio Estudantil e de que sua residência se adequa aos requisitos para fins de hospedagem;
 - 3.1.3. Os discentes devem apresentar documentação comprobatória de que se encontram regularmente matriculados e frequentando as aulas;
 - 3.1.4. Ter no mínimo 18 anos no período da inscrição no Programa Anfitrião Voluntário;
 - 3.1.5. Não apresentar processo tramitando ou julgado que possa resultar ou tenha resultado em qualquer tipo de sanção disciplinar;
 - 3.1.6. Apresentar cadastro de informações pessoais atualizado.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os documentos exigidos para a seleção serão aceitos no e-mail da ARNI (arni@unifesspa.edu.br);



- 4.2. O período de recebimento de inscrições será em fluxo contínuo até 31 de dezembro de 2018;
- 4.3. Os documentos para inscrição são:
- 4.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I, juntamente com fotocópia de documentação comprobatória exigida;
- 4.3.2. Fotocópias legíveis dos documentos de Identidade e CPF dos residentes e comprovante de endereço atualizado;
- 4.3.3. Declaração de Consentimento da hospedagem com a assinatura dos demais membros residentes com o Anfitrião. No caso da impossibilidade da assinatura de todos os moradores da residência acolhedora, o candidato deverá certificar-se do consentimento dos moradores ausentes e atestá-la mediante declaração redigida e assinada de próprio punho;
- 4.3.4. Comprovação de vínculo ativo com a Unifesspa;
- 4.4. A ARNI não se responsabiliza por eventuais falhas na conexão que impossibilitem o envio da documentação.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção para participação no Programa Anfitrião Voluntário será de responsabilidade da Comissão de Seleção, com apoio das signatárias deste Edital nos termos das normas institucionais;
- 5.2. Serão analisadas pela Comissão de Seleção as inscrições com documentação completa e encaminhadas dentro do prazo estipulado no item 4.2;
- 5.3. Os candidatos que obtiverem deferimento na análise documental receberão visita da Comissão de Seleção para conhecimento *in loco* das condições da oferta de hospedagem indicada no formulário próprio no período de seleção.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado no dia 11 de janeiro, na página da ARNI.

7. DA PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CONTEMPLADOS

- 7.1. A participação do candidato inscrito na presente seleção implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e o cumprimento estrito dos prazos estabelecidos no item 4.2;
- 7.2. Os Anfitriões selecionados deverão comunicar imediatamente à ARNI qualquer alteração na condição que o tornou apto à participação no Programa Anfitrião Voluntário;
- 7.3. Os candidatos selecionados como Anfitrião no âmbito do Programa Anfitrião Voluntário passarão a fazer parte de um banco de dados.

8. DA DESVINCULAÇÃO DO PROGRAMA

- 8.1. Será desvinculado do Programa o Anfitrião que a qualquer momento:
- 8.1.1. Faltar com a verdade na prestação das informações e documentação exigidas;



- 8.1.2. Deixar de fornecer as condições básicas para promover as atribuições necessárias ao estudante intercambista;
- 8.1.3. Falha na apresentação de esclarecimentos ou documentos exigidos para garantir a gestão do Programa;
- 8.1.4. Deixar de apresentar, se convocado, às ações de acompanhamento interdisciplinar do Programa e não apresentar justificativa por escrito à unidade de gestão do Programa até a data prevista nos instrumentos de convocação específicos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação da Unifesspa no Programa Anfitrião Voluntário é circunscrita à gestão e ao processo de seleção de Anfitriões, ficando desobrigada em hospedar ou fornecer qualquer tipo de alojamento;
- 9.2. A Comissão de Seleção do Programa poderá promover, a qualquer tempo, a revisão da análise dos Anfitriões selecionados se no processo de acompanhamento constatar-se mudança de padrão, imprecisão ou falta de fidedignidade das informações prestadas;
- 9.3. Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados deverão comparecer à ARNI para sua habilitação com a assinatura do Termo de Responsabilidade e para receber informações dos intercambistas que irão hospedar;
- 9.4. Tanto na quantidade de dias para a hospedagem quanto à quantidade de estudantes Anfitriões selecionados estarão condicionados ao quantitativo de intercambistas provindos dos Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil Internacional;
- 9.5. A Comissão de Seleção do Programa mediará a alocação dos intercambistas em relação aos Anfitriões, conforme parâmetros indicados no Formulário de Inscrição;
- 9.6. Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa;

Marabá, PA, 12 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Diego de Macêdo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Cindy Stella Fernandes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica



EDITAL N° 03/2018 – PROEG/PROEX/PROPIT/ARNI/UNIFESSPA

Programa Anfitrião Voluntário

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS DO ANFITRIÃO | | | |
|---|----------------------------------|---|----------------------------------|
| Nome completo | | | |
| Data de nascimento | | | |
| Contatos | | | |
| Endereço residencial | | | |
| E-mail | | | |
| Curso | | | |
| Matrícula | | Semestre | |
| INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA | | | |
| Tipo de Residência | <input type="checkbox"/> Casa | <input type="checkbox"/> Apartamento | <input type="checkbox"/> Kit-net |
| Residentes: | <input type="checkbox"/> Família | <input type="checkbox"/> Amigos/colegas | <input type="checkbox"/> Sozinho |
| Disponibilidade para hospedar: | <input type="checkbox"/> Homem | <input type="checkbox"/> Mulher | <input type="checkbox"/> Ambos |
| ➤ Quantas pessoas são residentes fixos? | | | |
| *Informe idade(s) | | | |
| ➤ Quantos intercambistas pode receber? | | | |
| ➤ Há animais domésticos na residência? | | <input type="checkbox"/> Sim* | <input type="checkbox"/> Não |
| *Informe quais e quantos | | | |
| ➤ Há crianças? | | <input type="checkbox"/> Sim* | <input type="checkbox"/> Não |
| *Informe idade(s) | | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROEX
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – PROPIT
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS – ARNI

| | | |
|--|---|--|
| ➤ Há oferecimento de: | <input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Almoço | <input type="checkbox"/> Jantar <input type="checkbox"/> Não posso oferecer refeição |
| ➤ Há disponibilidade de buscar e levar o intercambista ao aeroporto? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| ➤ Há pelo menos um quarto vago a ser destinado ao intercambista? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| ➤ O intercambista terá um banheiro privado? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não* |
| *Informe o número de pessoas que compartilham o banheiro: | | |
| ➤ Há fumantes na residência? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| ➤ Aceita hospedar intercambista fumante? | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| ➤ Os horários de saída e chegada na residência são flexíveis?* | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| *Detalhar: | | |
| ➤ Há alguma restrição (política, religiosa, etc)? | <input type="checkbox"/> Sim* | <input type="checkbox"/> Não |
| *Detalhar: | | |
| ➤ O intercambista poderá ter acesso aos seguintes recursos: | <input type="checkbox"/> Cama <input type="checkbox"/> Máquina de lavar roupa <input type="checkbox"/> Televisão <input type="checkbox"/> Computador/Notebook <input type="checkbox"/> Ar condicionado <input type="checkbox"/> Ventilador | <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Fogão <input type="checkbox"/> Telefone residencial <input type="checkbox"/> Utensílios domésticos (louça, etc) <input type="checkbox"/> Roupas de cama e de banho <input type="checkbox"/> Meio de transporte |
| Faça uma breve descrição da residência (rua, bairro) e dos residentes: | | |
| Comentários e informações relevantes: | | |



EDITAL N° XX/2018 – PROEG/PROEX/PROPIT/ARNI/UNIFESSPA

Programa Anfitrião Voluntário

TERMO DE COMPROMISSO E REGRAS PARA ANFITRIÕES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____, RG n° _____, residente e domiciliado no endereço _____,

declaro que estou de acordo com as regras do **EDITAL N° 03/2018 – PROEG/PROEX/PROPIT/ARNI/UNIFESSPA**, conforme disposições abaixo:

1. A hospedagem de intercambista funciona com base no princípio de voluntariado, não implicando em qualquer obrigação financeira entre as partes e/ou terceiros, conforme o disposto na Lei n° 9.608 de 1998;
2. O objetivo principal do programa é oferecer um ambiente seguro para o intercambista durante seu período de estudos na Unifesspa;
3. Como membro da residência anfitriã, o subscritor deste termo de compromisso se dispõe a oferecer apoio linguístico básico, orientações culturais, informações sobre a vida no município correspondente ao *campus* de estudo do intercambista;
4. O programa não é uma atividade de ensino/aprendizado de idiomas, mas permite interações que auxiliem ambas as partes em seu conhecimento linguístico;
5. O Subscritor deste termo de compromisso declara estar ciente de que a Unifesspa não oferecerá auxílio financeiro às residências anfitriãs;
6. O Subscritor deste termo de compromisso compromete-se a **NÃO ENVOLVER** o aluno estrangeiro em atividades ilícitas, sob pena de responder pelos eventuais atos ilícitos cometidos, de acordo com a legislação federal que regular a situação em questão;
7. O Subscritor deste termo de compromisso compromete-se a **NÃO SE ENVOLVER** em atividades ilícitas que eventualmente sejam propostas pelo aluno estrangeiro;
8. É facultado ao anfitrião solicitar desistência do programa de hospedagem desde que o intercambista e a ARNI sejam comunicados da decisão com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. Este aviso prévio pode ser menor em situações especiais;
9. É facultado ao intercambista acolhido solicitar a troca de anfitrião a, desde que devidamente justificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Este aviso prévio pode ser menor em situações especiais;



10. O Subscritor deste termo de compromisso tem a possibilidade de praticar idioma estrangeiro com o intercambista que ele venha a hospedar em sua casa;
11. O Subscritor deste termo de compromisso poderá requerer na ARNI, ao final do período de hospedagem do aluno estrangeiro, um atestado em que constará sua participação no Programa Anfitrião Voluntário;
12. Em caso de eventuais conflitos de interesse entre algum membro da família anfitriã e o intercambista, a ARNI deverá ser imediatamente comunicada para tentar buscar uma solução amistosa entre as partes.
13. O Subscritor está ciente de que a Unifesspa não possui responsabilidade civil ou penal por atos do intercambista.

A seguir, informo os dados dos residentes fixos do local a receber um intercambista, assim como declaro ter inserido cópias legíveis dos documentos citados de cada pessoa aqui listada:

| NOME COMPLETO | CPF | IDADE |
|----------------------|------------|--------------|
| | | |

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome completo do Anfitrião)
(RG: _____)
(telefone de contato com DDD)